



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 239/2001

QUE REDESIGNA ESCOLA MUNICIPAL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o artigo 148, III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica redesignada a localização da **ESCOLA MUNICIPAL RURAL CEL. JOSÉ FRANCISCO** que pertencia à Fazenda Riacho Doce, para a Fazenda das Lajes.

Artigo 2º - A Escola Municipal Rural Olavo Bilac, continuará funcionando na Fazenda Riacho Fundo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho, 25 de Abril de 2.001.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei. Riachinho data supra.

25.04.2001

25.05.2001

JOÃO MORAES PESSOA NETO
Diretor do Departamento de Administração